

18/ março / 83

ADUFSCar
ASUFSCar
DCE-Livre
APG-UFSCAR

COMUNICADO CONJUNTO 12

ESTAMOS SEM
REITOR ELEITO
E SOB INTERVEN-
ÇÃO JÁ 10 DIAS

1- manchetes dos jornais : 18 março

FOLHA DE S. PAULO
14 - EDUCAÇÃO Sexta-feira, 18 de março de 1983

CFE poderá intervir em São Carlos

(Ver a notícia na íntegra nos murais)

O ESTADO DE S. PAULO

SEXTA-FEIRA — 18 DE MARÇO DE 1983

Irritação na Casa Civil

Da sucursal de
BRASILIA

2. OS NOVOS passos da intervenção

Todos se lembram dos "rumores" que prenunciavam um reitor "biônico". Todos sabemos como eles feriram nossos ouvidos e calaram profundamente em nossa consciência quando aos poucos se transformaram em realidade!

Novos "rumores" começam a abafar nossos anseios pela democratização e autonomia da universidade, via direito de elegermos nossos dirigentes: o MEC solicitaria ao Conselho Federal da Educação (CFE) a instauração de Inquérito Administrativo na UFSCar.

Por que inquérito? Porque não ficaria bem ao MEC, ao Conselho de Curadores, ao Gabinete Civil da Presidência, a truculência do envio de um "corpo estranho para pôr ordem na casa" como parece precipitadamente se anunciou aos representantes da UFSCar na audiência com a Sra. Ministra. É preciso salvar as aparências! O caminho do inquérito é o caminho moralista que criará as aparências de legalidade do ato já "cantado" pelo Sr. Gladstone em "perfeita sintonia" com a Sra. Ministra.

Quem está interessado no Inquérito e no corpo estranho? Quem fornecerá os "elementos" para se "justificar" a abertura do Inquérito? Serão por acaso os "segmentos representativos" da Universidade ou da cidade que se opõem ao resultado da eleição democrática realizada e lembrados recentemente em documento ministerial? Serão os hoje e sempre interlocutores privilegiados do MEC?

Todos sabem, com a legislação arbitrária vigente, o quanto é fácil, apontar "crimes", "condenar" como nos condenam por termos usado eleger democraticamente e democraticamente reivindicar, exigir posse do reitor eleito.

Resta apenas adivinhar qual será desta vez o pretexto para o inquérito, porque para a continuidade da intervenção ele já existe: é o próprio inquérito que, com as regras do jogo impostas e conhecidas, todos já podem prever sua conclusão.

[illegible][illegible]

São Carlos, 17 de março de 1961

Na ordem do Dr. Lauro Monteiro da Cruz, Presidente do Colendo Conselho de Curadores da Fundação Universidade Federal de São Carlos, transmitiu a V. Sa. o pensamento deste Colegiado, a respeito da situação vigente na UFSCar, após a reunião (convocada pelo MEC) que os seus membros mantiveram em São Paulo, na sede da Delegacia Regional daquele Ministério, com o Prof. Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, digno Diretor da SESu .

"Convocado pelo Ministério da Educação e Cultura, através do titular da sua Secretaria de Ensino Superior, Prof. Cláustone Rodrigues da Cunha Filho, reuniu-se em São Paulo, na Delegacia Regional do MEC, o Conselho de Curadores da FUFScar, a fim de analisar a situação da Universidade Federal de São Carlos, frente à exoneração solicitada pelo Prof. Dr. Pedro Magalhães Leal, de cargo de Vice-Reitor, para o qual foi nomeado pelo Senador Presidente da República através de decreto datado de 03 deste mês.

O Conselho de Curadores considera que essa nomeação é legal e legítima. Legal por estar perfeitamente de acordo com a legislação em vigor, que atribui unicamente ao Presidente da República a designação de dirigentes para as Fundações. Legítima por referir-se a professor pertencente ao corpo docente desta Universidade, condição essa - no entender deste Colegiado - indispensável para perceber seu consenso na escolha de dirigentes para a Usstar. Acresce ainda que o Prof. Lacava é pesquisador de renome, diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, tendo já exercido interinamente, em diversas ocasiões, a rectoria da Usstar.

Entre os princípios que vêm norteando e atuando na elaboração e na execução dessas políticas e programas desde sua criação, destacamos os seguintes:

Durval Augusto de Ulhôa Cintra

Davidson, J. W. 1913

11 mo. Sr.

Prof. Dr. PEDRO MAGALHÃES LACAVA

Prof. Presidente do Colendo Conselho Universitário da
Universidade Federal de São Carlos

10

1. resposta da coord. às entidades

O Conselho de Curadores encaminhou, antes, ofício ao Conselho Universitário, solicitando que o mesmo seja divulgado. Tendo chegado às mãos da Coordenação das entidades, este encontra-se reproduzido a seguir. A Coordenação sente-se na obrigação de tecer algumas considerações acerca do referido ofício, sem qualquer prejuízo de posições que a Comunidade venha a tomar, em Assembleia, sobre as questões contidas no ofício ou que a partir dele surjam.

1. Ao analisar a nomeação do prof. Tacava para vice-reitor da UFSCar, apresentou como primeiro argumento para considerá-la legítima o fato de o mesmo pertencer ao corpo docente desta Universidade, o que é "...fundamental para merecer seu consenso na escolha de dirigentes para a UFSCar."
Salta aos olhos uma contradição: em audiência concedida às entidades do campus, a Sra. Ministra confirmou, de viva voz, que o Conselho de Curadores lhe encaminhou recentemente lista de nomes para a reitoria da UFSCar, decidindo somente dois nomes desta lista: o do prof. Rui Vieira e o do Prof. Reitor Gurgulino, ambos não pertencentes ao corpo docente da Universidade. Será que o Conselho de Curadores, único Colegiado que não se posicionou sobre o processo de eleição de reitor, apesar de solicitado, pretende agora, após realizada a eleição, impor as "regras do jogo"? Será que o casuísmo eleitoral, tão em voga em nosso país, tenta chegar até a UFSCar?
2. O Conselho de Curadores manifesta seu "irrestrito apoio à lei e à ordem". Significaria isto, no atual contexto, um irrestrito apoio à lei 6.733, que recebeu repúdio de todos os Órgãos Colegiados desta Universidade, e sobre a qual o Conselho de Curadores se omite até hoje?
3. Lê-se, em trecho do ofício: "Entre os princípios que vêm norteando a atuação do Conselho de Curadores desde sua criação(...) estão reiteradamente manifestados o respeito e o acatamento aos órgãos colegiados da UFSCar, regularmente constituídos".
Este respeito e acatamento não parecem presentes quando o Conselho de Curadores, tendo conhecimento de que todos os Órgãos Colegiados manifestaram e reiteraram seu apoio ao processo de eleição de reitor, encaminha lista de reitoráveis à Sra. Ministra sem qualquer consulta ou comunicação à comunidade e aos Colegiados da UFSCar. Tendo sido solicitado através de ofício aprovado pelo Conselho Universitário em 04/03/83, a esclarecer suas posições acerca da sucessão da reitoria, o Conselho de Curadores não respondeu até o momento.
Observe-se ainda que o referido ofício marca a primeira vez na história da UFSCar, que o Conselho de Curadores dirige-se ao Reitor na qualidade de presidente do Conselho Universitário.
4. O Conselho de Curadores "se sente altamente honrado com a convite para participar pelo MEC, que o considerou como uma das partes credenciadas a participar do diálogo, objetivando a pronta solução da crise".
Observe-se que a crise apenas se agravou com o pedido de exoneração, tendo iniciado desde o momento em que a posse do reitor eleito encontrou obstáculos. O referido Conselho já vem participando ativamente do processo, tendo encaminhado lista de reitoráveis à ministra (informação da audiência) e tendo sugerido o nome do vice-reitor nomeado (vide telegrama do MEC de 5.3.83). Estas participações anteriores sempre foram escauteadas pelo Conselho de Curadores; pela primeira vez este assume publicamente sua participação na questão.
Consideramos ainda no mínimo estranho que o MEC saia "credenciando" partes para o diálogo.
5. Embora no penúltimo parágrafo o Conselho de Curadores considere ter sido credenciado como uma das partes credenciadas pelo MEC para o diálogo, o último afirma que "...procurará, com todas as suas forças, identificar os pontos fundamentais da questão, que lhe permitam - com a colaboração de todos (...) - encontrar a solução que melhor atenda aos interesses da Universidade (...)" (grifos nossos).
Não tendo o MEC "credenciado" até agora nenhuma outra parte para o diálogo, e frente à postura acima, será que o Conselho de Curadores não está se considerando como a única parte e não como uma das partes aptas a dialogar com o MEC?

COORDINADORIA DAS ENTIDADES
Carlo... 18 março 1983